

Id:05D4F5C9424B5A7B



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA G D DE SOUSA NETO EIRELI – ME, CNPJ: 03.459.973/0001-81, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: G D DE SOUSA NETO EIRELI – ME, CNPJ: 03.459.973/0001-81, AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167, BLOCO 3 PAVMTO1 SALA A, CEP 65.631-240, PARQUE PIAUI, TIMON – MA, INCORPOREDISTRIBUIDORA.MA@GMAIL.COM TELEFONE (86) 8816-2736, neste ato represento seu socio o Sr. GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, sócio investidor, natural da cidade de Elesbão Veloso – PI, data de nascimento 01/08/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1190197, expedida por SSP/PI em 07/04/2021 e CPF: nº755.378.693-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, no Conjunto Saci, Nº 15, Quadra 41, Saci, CEP: 64020-250.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material permanente para suprir as necessidades do município de Curralinhos-PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, processo administrativo Nº 012/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2023 até o dia 05 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 003/2022, referente ao processo administrativo Nº 012/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 003/2022, conforme tabela anexo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Página 1 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curralinhos-PI, 05 de setembro de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal – PI
 CONTRATANTE

G D DE SOUSA NETO EIRELI – ME
 CNPJ: 03.459.973/0001-81
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Página 2 de 2

Id:0F8BDC13D1115A9D



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado seu socio o sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DE-TRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material permanente para suprir as necessidades do município de Curralinhos-PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2022, processo administrativo Nº 012/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2023 até o dia 05 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 004/2022, referente ao processo administrativo Nº 012/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 004/2022, conforme tabela anexo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Página 1 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curralinhos-PI, 05 de setembro de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal – PI
 CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Página 2 de 2